

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 21/65

AUTORIA DO VEREADOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

DISPÕE SÔBRE A INSTALAÇÃO DE TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar um telefone no edifício onde funcionam o Grupo Escolar "Com. Pereira Inácio" e o Ginásio Estadual "Prof. Daniel Verano".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 21 de maio de 1965  
José Carlos Oliveira  
José Carlos de Oliveira - P.R.T.

JUSTIFICATIVA- Considerando que no referido edifício estudam mais de mil alunos;

Considerando que o telefone é um dos meios mais rápidos de comunicação e um dos mais imprevidíveis melhoramentos à uma Casa de Ensino;

Considerando que em caso de acidentes ou doenças os alunos não contam com esse melhoramento;

é que apresento esta proposição esperando contar com o beneplácito de meus nobres pares na aprovação desta.

S/S em 21 de maio de 1965  
José Carlos Oliveira  
José Carlos de Oliveira - P.R.T.

CO.33-12-10.9.65